PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1935/94 - de 17 de Agosto de 1994.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reiais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento: **Vias Urbanas - 10583171.009000 - 4110 - Obras e Instalações.**

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadacão previsto para o corrente exercício.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 17 de Agosto de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo